

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2248/2015 e 2249/2015

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Adilson José de Queiroz	356	15%
Luiz Cesarino Ferreira	040	15%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.